CADASTRO RESERVA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR - CEILAC

Os critérios de priorização para o acesso às vagas no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor - CEILAC estão estabelecidos no Decreto Municipal nº 19, de 09 de março de 2018. Conforme dispõe o artigo 3º do referido Decreto:

Art.3°. As vagas no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor serão oferecidas priorizando-se as seguintes ordens:

I-Criança, pais e/ou responsáveis legais com deficiência.
II-Criança com comprovada situação de vulnerabilidade social.
III-Criança classificada na ordem cronológica de cadastro para ingresso de novos alunos.

Parágrafo único: A relação de cadastrados, em ordem cronológica, será afixada no Quadro de Avisos da escola e será atualizado a cada novo cadastro efetuado.

BERÇÁRIO I

	Nome	Data do requerimento de matrícula	Data de Nascimento
01.	P. M. N. M.	04/08/2026	05/01/2026
02.	B. S. A.	22/09/2026	13/11/2025
03.	A. H. C.	05/10/2026	24/12/2025
04.	A. F. de A.	23/10/2026	12/01/2026

BERÇÁRIO II

	Nome	Data do requerimento de matrícula	Data de Nascimento
01.	F. F. S.	07/07/2026	25/05/2025
02.	E. L. G.	25/08/2026	04/05/2025
03.	L. de F. M. G.	21/09/2026	07/03/2025
04.	Y. T. B.	06/10/2026	17/06/2025
05.	J. H. T.	23/10/2026	03/10/2025

MATERNAL I

	Nome	Data do requerimento de matrícula	Data de Nascimento
01.	E. S. de O.	24/02/2026	18/09/2023
02.	G. H. de O. M.	25/06/2026	21/11/2023
03.	M. T. J. S.	09/10/2026	09/04/2025
04.	R. V. de J. S.	21/10/2026	06/04/2024

MATERNAL II

	Nome	Data do requerimento de matrícula	Data de Nascimento
01.	R. L. de O. C.	24/02/2026	10/04/2022

Obs.: Os nomes destacados de verde recusaram a vaga e foram reclassificados na lista.
Os nomes destacados de amarelo realizaram matricula para 2027.
Atualizada em: 26/10/2026

Jennykelly Vitória Oliveira Lima
Secretaria

Kelly Santos Araújo
Diretora